# *Câmara Municipal de Pontal do Paraná*

Mensagem Nº:_____ Processo: 555/09

Projeto: 085/09 Decreto:_____ Resolução:_____

Emenda: "Torna Obrigatório a Afixação de Placas Informativas nos Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

Iniciativa do: Ver. Nelson Wodemer

Apresentado em: 11/09/09

**COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA: 22/09/09

FINANÇAS O.F._____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.: parecer entregue em 28/09/09
Pedido de vistas efetuado pelo Vereador Pranis, e realizada no dia 06/10/2009.
Encaminhado p/ sanção em 22/10/09
Término do prazo em 13/11/09 + 48 horas.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 15/09/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 06/10/2009 Aprovado de

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**LEI PROMULGADA N.º 034/2009.**

**"Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".**

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. É obrigatória a afixação de placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Pontal do Paraná, contendo a seguinte informação: "O USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE TEM DIREITO A TRATAMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, ACOLHEDOR E LIVRE DE QUALQUER DISCRIMINAÇÃO."

**Parágrafo Único**. A placa deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PONTAL DO PARANÁ, PALÁCIO "PROF. GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Nelson Lorençone**
**Presidente**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## Projeto de Lei n.º 085/2009

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete á apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

**SÚMULA: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná."**

**Art. 1º.** É obrigatória a afixação de placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Pontal do Paraná, contendo a seguinte informação: " O USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE TEM DIREITO A TRATAMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, ACOLHEDOR E LIVRE DE QUALQUER DISCRIMINAÇÃO."

**Parágrafo Único**. Aplaca deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, 31 agosto de 2009.

**NELSON MADEMAR**
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 555/09
Data 11 / 09 / 09
Hora 13:10
Resp. Rute

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à afixação de placas visíveis com o fim de bem esclarecer que o usuário do sistema de saúde pública deve ser tratado com o devido acato e respeito pelos servidores, vez que são muitas as reclamações de tratamentos desrespeitosos às pessoas mais humildes que buscam auxílio médico público.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

**NELSON MADEMAR**
**VEREADOR**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## Projeto de Lei n.º 085/2009

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete á apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

**SÚMULA: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná."**

**Art. 1º.** É obrigatória a afixação de placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Pontal do Paraná, contendo a seguinte informação: " O USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE TEM DIREITO A TRATAMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, ACOLHEDOR E LIVRE DE QUALQUER DISCRIMINAÇÃO."

**Parágrafo Único**. Aplaca deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, 31 agosto de 2009.

**NELSON MADEMAR**
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 555/09
Data 11/09/09
Hora 13:10
Resp

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2009.**

**OFÍCIO N.° 284/2009**

**Exmo.Sr.**
***Rudisney Gimenes***
***MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná***

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, a Lei Promulgada abaixo relacionada:

**Lei Promulgada n.º 034/2009**, que, Súmula: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

| Solicitante | Nº PROCESSO |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.284/2009 | 5959/2009 |
| **Assunto** | **Data Entrada** |
| Encaminha Lei Promulgada nº 034/2009 | 24/11/09 |

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83
camara

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2009.**

**OFÍCIO N.° 268/2009**

**Exmo.Sr.**
***Rudisney Gimenes***
***MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná***

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado:

**Projeto de Lei n.° 085/2009** – "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

**Solicitante**
**Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Of. 268/09**

**Nº PROCESSO**
**5450/2009**

**Assunto**
**Encaminha projeto de lei nº 085/09**

**Data Entrada**
**22/10/09**

**Cod. Acesso Internet:**

tal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
com

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 085/2009**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de outubro de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**SÚMULA: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".**

**Art. 1º.** É obrigatória a afixação de placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Pontal do Paraná, contendo a seguinte informação: "O USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE TEM DIREITO A TRATAMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, ACOLHEDOR E LIVRE DE QUALQUER DISCRIMINAÇÃO".

**Parágrafo Único.** A placa deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 21 de outubro de 2009.**

**Nelson Lorençone**
**Presidente**

**Osni Alves de Abreu**
**1º Secretário**

**Oséias Leal**
**2º Secretário**

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 085/2009**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de outubro de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**SÚMULA: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".**

**Art. 1º.** É obrigatória a afixação de placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Pontal do Paraná, contendo a seguinte informação: "O USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE TEM DIREITO A TRATAMENTO DIGNO, HUMANITÁRIO, ACOLHEDOR E LIVRE DE QUALQUER DISCRIMINAÇÃO".

**Parágrafo Único.** A placa deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 21 de outubro de 2009.**

**Nelson Lorençone**
**Presidente**

**Osni Alves de Abreu**
**1º Secretário**

**Oséias Leal**
**2º Secretário**

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à afixação de placas visíveis com o fim de bem esclarecer que o usuário do sistema de saúde pública deve ser tratado com o devido acato e respeito pelos servidores, vez que são muitas as reclamações de tratamentos desrespeitosos às pessoas mais humildes que buscam auxílio médico público.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

**NELSON MADEMAR**
**VEREADOR**

## ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Aramís Mereb de Calixto,Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Oséias Leal,Marcos Fioravante, Valdevino Simões Périco,Laureci Schmitz de Moraes. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 31ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. 2° secretário: Resumo da Ata da 31ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente.1° secretário: Vereadores. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comissão de Legislação,Justiça e Redação.Mensagem n°075/09. Autor: Poder Executivo. Súmula "Estima Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010."Parecer ao Projeto de Lei n.°90/09- Do Poder Executivo. I-Relatório: O Executivo Municipal propõe o projeto de lei acima, calculado dentro da legitimidade e da constitucionalidade, visando atender critérios de ordem técnica a aprovação do LOA. II - Análise: Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o Poder Executivo tem competência para propor o presente projeto. No tocante á iniciativa, há respaldo legal ao Poder Executivo, como expõem em suas razões motivadoras. Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Lei Municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.Quanto á técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal, podendo ser objeto de emenda pelos senhores vereadores.Logo a presente proposição atende aos anseios da Administração Pública pontalense.III -Voto: Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, após as emendas propostas pelos senhores vereadores dentro do prazo regimental também deve ser acolhido.Por isso voto pela sua tramitação.Sala das sessões,14 de outubro de 2009.Relator Barriga.Resultado da votação do Relatório de Relator.Parecer da Comissão:A Comissão de Redação, Justiça e Redação, que abaixo subscrevem em sessão de 14 de outubro de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei n.°90/09.Estiveram presentes os Senhores Vereadores, João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e vereador Aramís Mereb Calixto.Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comissão de Legislação,Justiça e Redação. Autor: Poder Legislativo. Súmula "Dispõe sobre a Emenda à Lei Orgânica do Município que passa a vigorar com a seguinte redação."Parecer ao Projeto de Resolução n.°005/09-Do Poder

anos, porque eles estão em um lugar alugado lá, estão em lugar precário lá, isso aí é do tempo que eu era secretário de Educação, ainda que nós começamos a colocar 5ª séries depois 6ª serie, a Professora Laura é testemunha, porque na época ela era Diretora da Secretaria da Educação,e o município pagava as salas de aula lá, para que o aluno pudesse estudar, porque anteriormente funcionava ao lado do Super Rede, depois o dono quis o terreno e nós tivemos que alugar ali, e graças a esse aluguel foi aumentando, aumentando, chegou ao ponto que teve-se que criar uma Escola, então seria isso muito obrigado, e pode ter certeza que não vai ocorrer porque é um a vitória da comunidade apartidário, eles não tem interesses de políticos, eles tem interesse na Escola.Presidente: Tomara Deus vereador.Não havendo mais oradores inscritos passaremos a Ordem do Dia.Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, eu quero comunicar os senhores vereadores a senhora vereadora, o povo aqui presente, que desde o dia 06/10, o Município de Pontal do Paraná esta sem a Certidão Liberatório porque consta um pontinho vermelho aqui, o vereador Marcos Casquinha que gosta de sempre estar observando, o Município desde o dia 06/10 deixou de atender uma prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas e esta com um pontinho vermelho.Então vereador dá uma olhadinha lá, que isso pode atrapalhar alguma liberação de recurso e a Câmara Municipal esta em dia com suas obrigações e eu gostaria que o senhor alertasse o Senhor Prefeito que esta faltando uma informação para o Tribunal de Contas, por isso consta um ponto vermelho na agenda de obrigações do Município de Pontal do Paraná, uma obrigação que a Prefeitura deixou de cumprir.Ordem do Dia: Em 2° discussão e votação o Projeto de Lei n°85/2009, que torna obrigatória a afixação de Placas informativas, nas unidades de Sistema de Saúde Pública no Município de Pontal do Paraná.Houve 2° discussão, foi amplamente discutido, quero comunicar aos senhores vereadores e ao povo de Pontal que nos acompanha e os aqui presentes, que em essa 2° votação fica aprovada a afixação de placas nós Postos de Saúde com os seguintes dizeres; O usuário do sistema público de Saúde, tem direito a tratamento digno humanitário, acolhedor e livre de qualquer discriminação.Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o projeto por unanimidade. Em 1° discussão e votação o Projeto de Lei n°089/09,que, altera a Lei n°1.025/2009. Deixa eu ler a Mensagem para os senhores vereadores.Mensagem n°073/09: O presente Projeto de Lei tem por objetivo, corrigir os erros em referida Lei, pretende-se alteração no artigo 1° da Lei para que faça constar declaração de Utilidade Pública da Entidade e ainda alterar o artigo 2°, para que fique constando a expressão, precedente ao invés de presente, cumprindo desta forma, as disposições legais que tratam a declaração de Utilidade Pública. É uma votação meramente técnica, para corrigir um termo que estava errado nas declarações de Utilidades Publica. Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em 1° discussão e votação o Projeto de Lei n°092/2009, que súmula: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." De acordo com a Mensagem n°076/2009, o Senhor Prefeito pretende com essa Mensagem, ele alega que o recurso a se incluir no orçamento, será utilizado para aquisição de material de distribuição gratuita, sendo necessário a autorização legislativa para criação desta conta orçamentária na atividade de erradicação do trabalho infantil. Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam

forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em1° discussão e votação o Projeto de Lei n°097/09, que autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias,LDO-2009, em seu anexo I. Nós estamos votando a mudança na LDO, para permitir que o senhor Prefeito Municipal licite e contrate esse barracão para ampliação da Escola Primavera.Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em 1° discussão e votação o Projeto de Lei n° 096/2009, que , súmula; " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação, objetivo e meta no Plano Plurianual PPA-2006-2009,Lei Municipal 602, de 05 de Agosto de 2005, em seu anexo I."Novamente é uma votação técnica, agora alterando o - PPA-, para que ele possibilite ao Poder Executivo para a compra deste barracão para ampliação da Escola Municipal do Balneário Primavera.Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem –se.Aprovado em 1° votação o projeto por unanimidade.Conforme preceitua o artigo 186§1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, constara em pauta por duas Sessões Ordinária subseqüentes para recebimento de emendas, o Projeto de Lei n° 090/2009, que súmula; " Estima receita e fixa despesa para o exercício Financeiro para 2.010. Então comunicando os senhores vereadores e ao povo de Pontal do Paraná, que nós teremos duas Sessões Ordinárias subseqüente para recebimento de emendas no Orçamento do Município de Pontal do Paraná para 2.010, qualquer cidadão poderá procurador o vereador sugerindo emendas, sugerindo alterações no orçamento do Município que é a Lei que vai definir aquilo que vai executado no ano de 2.010, em Pontal do Paraná.Então os senhores cidadãos que quiserem a cópia do Orçamento, podem procurar a Câmara, podem sugerir alterações, procurar o vereador para que faça emendas, nós temos duas Sessões de interstícios para apresentação de emendas.Antes de encerrarmos a presente sessão, convidamos as senhoras e senhores a participarem da próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia 27 de Outubro de 2009 ás 19:00horas.Gostaria de agradecer a presença de todos que estiveram aqui no plenário, vocês que nos acompanharam pela internet e continue prestigiando e acompanhando os trabalhos da Câmara Municipal.Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão, boa noite e vamos com Deus.Para constar eu Lucinéa Balles,digitei a presente Ata e o 1° Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada, conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

*Nelson Lorençone*
**Presidente**

*Osni Alves de Abreu*
**1° Secretário**

*Oséias Leal*
**2°Secretário**

**ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.**

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Aramís Mereb de Calixto,Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Oséias Leal,Marcos Fioravanti, Valdevino Simões Périco,Laureci Schmitz de Moraes. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 29ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. 2° secretário: Resumo da Ata da 29ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente. 1° secretário: Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Os vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm respeitosamente, apresentar, nos termos dos artigos 36, da Lei Orgânica Municipal, e 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Requerimento: Para instalação e constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com prazo de duração de 90( noventa) dias, prorrogáveis se necessário por igual lapso temporal, destinada a averiguar o fato relacionado a suposto desvio de vale transporte, perpetrado dentro da Prefeitura Municipal, conforme constam no Processo Administrativo n.°4371/2009,segundo ampla e notoriamente sabido e comentado pela comunidade, em Pontal do Paraná. A criação automática da presente CPI, em face do número de requerentes, se faz necessária em virtude dos vários indícios de que tal desvio, repleto de imoralidade e causador de imenso prejuízo ao erário, teria contado com a participação de servidores de alto escalão da Prefeitura Municipal, que estariam sendo devidamente protegidos neste momento, valendo o presente instrumento, pois, para que se proceda á missão de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo á fim de se elucidar a questão e apurar a verdade dos fatos para que as eventuais responsabilidades, recaiam sobre os verdadeiros agentes de tão indigna atitude para com a coisa pública. Nestes termos, Pedem deferimento. Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009. Vereador Nelson Mademar, vereador Dr. Valdevino e vereador João Carlos ( Barriga). Ao Douto Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Os integrantes da CPI n.°001/09, criada a partir do Requerimento n°004/09, vem respeitosamente, apresentar, nos termos do artigo 63, parágrafo IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Requerimento: Ao douto Plenário a fim de que lhe seja concedido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável se necessário, contados a partir do ato de sua instalação, registre-se, que

Presidência.1° secretário: Todos os oradores fizeram o uso da palavra senhor Presidente. Presidente: Não havendo mais oradores passaremos a Ordem do Dia. Só esclarecendo também que o Ofício que nós mandamos para o senhor Prefeito Municipal, comunicando que o Orçamento da Câmara, haveria a necessidade de complementação de mais 12 mil reais, por que o repasse que é feito para a Câmara é atendendo a Constituição do Brasil, houve uma proposta, a partir do ano que vem vai ser mudado esse repasse era 8% baixou para 7%.Então eu fiz um Ofício para o senhor Prefeito Municipal, anexei o demonstrativo do Tribunal de Contas, que nos comunicou que o Orçamento da Câmara não é um milhão novecentos e sessenta, mais Dois milhões cento e quinze, eu só comuniquei, não pedi dinheiro, e deixar claro também que o Orçamento, que passa para a Câmara é previsto na Constituição, quando ele falou que eu vou lá pedir dinheiro, não é verdade, esse Orçamento foi aprovado e todo dia 20, a Constituição manda ele passar o dinheiro, não é eu quem peço, é a Constituição Federativa do Brasil. Ordem do Dia: Em votação a resolução n°003/09, que: "Anular com efeito ex tunc os concursos públicos n.°s 01/2007 e 01/2008, realizados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em decorrência das evidências de fraudes havidas e devidamente apuradas."Senhores vereadores já relatei em sessões anteriores, constituiu-se uma Comissão de Vereadores, apurou-se que houve fraude nesses dois concursos e agora estamos colocando em votação uma resolução para anular esses concursos, que vai permitir que a Câmara faça um novo concurso e contrate servidores fixos. Esta em discussão. Em votação; Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 084/09, que; Declara de Utilidade pública, o Sindicato dos Taxistas do Litoral Paranaense,SINTAP, esse projeto é em 1° discussão e votação. Esta em Discussão. Eu como autor deste projeto, gostaria de pedir aos nobres vereadores que votassem favorável, que há uma disposição de se fundar o sindicato, a sede seria em Pontal do Paraná, com a fundação deste Sindicato, os taxistas de Pontal do Paraná e todo o litoral, poderão comprar seus carros com redução de IPI,uma série de vantagens, que vai trazer para o nosso litoral especialmente em Pontal do Paraná uma frota de carros mais novos e vai atender bem os nossos moradores e os veranistas, para que isso ocorra há necessidade de que a entidade receba o título de Utilidade Pública, peço o voto agora dos nobres companheiros! Esta em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado por unanimidade. Em 1° discussão e votação o projeto de Lei n°085/09, que; " Torna obrigatória a afixação de placas informativas nas Unidades de sistema de saúde pública de Pontal do Paraná, em discussão, este projeto é de minha autoria, todos nós quando vamos no posto de saúde ficamos incomodados com aquela placa lá, maltratar o servidor é crime 6 meses de detenção e aqueles absurdos que tem lá, eu por iniciativa, fiz e apresentei um Projeto de Lei, de colocar uma placa do lado dessa, deixa aquela lá, essa placa vai dizer o seguinte; "O usuário do sistema público de saúde, tem direito a tratamento digno, humanitário, acolhedor e livre de qualquer discriminação,"Eu acho que nada mais justo, que o servidor também, chegue ali e leia aquela que não pode ser maltratado, mas leia também, que tem que dar um tratamento digno e justo para o nosso povo, esta em discussão. Aparte do vereador Aramís; Senhor Presidente, antes da votação, eu pediria que prorrogasse para a próxima sessão, para poder votar e tomar conhecimento, do que pode e não pode ser fixado, não acho que não é uma boa idéia, com certeza acho, mas de repente poderíamos colocar alguma coisa á mais nisso aí ainda, então e gostaria que o senhor

prorrogasse. Presidente; Então o senhor gostaria de vistas? aparte do vereador Aramís; Gostaria de vistas ao processo. Presidente: Vou consultar o plenário em relação ao requerimento verbal do vereador Aramís Calixto o pedido de vista nesse Projeto de minha autoria, coloco o pedido de vista em discussão. Aparte do vereador Oséias: ele não pode apresentar através de emendas aí? Como é a primeira votação, na segunda votação? Aparte do vereador Valdevino: Acho que é oportuno, pode sim, mas não ha tempo hábil em um segundo, em minuto fazer, eu acredito que o Presidente sendo democrático que é, e nós temos que dar o exemplo que essa Casa é democrática, que não vai se opor a conceder pelo menos a uma ou duas sessões aí pela Vossa Excelência a vistas ao vereador Aramís. Presidente: Vereador Aramís o pedido é seu ou do Prefeito? Aparte do vereador Aramís: É meu totalmente meu, por que o senhor pergunta? Presidente; É um direito meu perguntar. Aparte do vereador Aramis: É meu, e meu.Presidente: Bom ele fez um pedido de Vistas, eu tenho que colocar o Pedido de Vista em votação, eu da minha parte companheiros, concedo as Vistas, mas eu como sou democrático, embora nem todos sejam, mas eu coloco em votação, dizendo que eu sou favorável as Vista para o senhor analisar melhor o processo. Coloco em votação o Pedido de Vistas. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Pedido de Vistas do Requerimento verbal do vereador Aramís Calixto. Em 1° votação o Projeto de Lei n°086/09, que " Dispõe sobre o direito do idoso, deficiente e gestante, em receber medicação contínua em seu domicílio, em discussão. Eu como autor do projeto peço aos nobres vereadores, nós temos aí uma quantidade enorme de agentes comunitário de saúde que é pago pelo Governo Federal e que poderia muito bem fazer esse trabalho, levar para o idoso ou para a gestante, esse medicamento que é de uso contínuo nas residências. Pedimos aos vereadores que votassem favorável, por que eu acho que vai ajudar bastante a nossa população.Aparte do vereador Casquinha: Eu sou totalmente favorável, inclusive acompanhei bastante essa situação aqui, e parece que já esta acontecendo esse serviço no Município, mas é para reforçar tem o meu apoio. Presidente: Obrigado vereador. Aparte da vereadora Laura: Eu sou favorável senhor Presidente em melhor atendimento a população. Presidente Obrigado vereadora. Aparte do vereador Aramís: Eu retifico o aparte do vereador Marcos, é um atendimento que já esta sendo efetuado em nosso Município, mas tudo que é para reforçar a gente aprova também.Vereador Marcos Cambara: Eu também senhor Presidente. Presidente: Bom eu quando fiz o Projeto de Lei, eu não sabia que estava sendo feito, por que eu só fiz por que vieram me reclamar que não estava sendo feito, então quem me pediu o Projeto, faltou com a verdade comigo. Aparte da vereador Laura: Senhor Presidente, são em alguns casos, eu não sei assim qual é a quantidade de pessoas atendidas e quais são os critérios, mas no meu bairro, pelo menos em três situações, foram atendidas pessoas pelas agentes neste sentido, mas como é amplo e esta se falando de gestante e pessoas com deficiência, portadora de necessidades especiais creio que é para uma extensão. Aparte do vereador Oséias: Senhor Presidente, eu como funcionário da saúde licenciado, eu acho o Projeto de grande valia, mais vai ter alguns critérios imposto pela Vigilância Sanitária, que tem alguns remédios, que mesmo que poderiam ser levados até a residência da pessoa, não vai poder ser levado, mais eu sou favorável totalmente o que beneficia a população, mas temos que respeitar esses critérios que é por Lei Federal alguns medicamentos controlados. Presidente: Certamente vereador, vai ser regulamentado por decreto e a Vigilância Sanitária, e a saúde certamente serão ouvidas. Mais algum vereador quer se manifestar? Em votação. Os vereadores

presença dos senhores aqui de Pontal do Paraná, que atenderam o nosso convite e outros que estão nos ouvindo pela internet e dizer o seguinte, que nós estamos abertos para diálogos para conversa, mais não aceitamos e não fugimos de intimidações, Estaremos na quarta -feira que vem em Ipanema, vamos lá responder ouvir, vamos falar, e faço novamente um convite ao senhor Prefeito Municipal,vamos fazer uma audiência pública eu e o Prefeito aqui na Mesa e deixar a população perguntar e nós dois respondermos, e peço para qualquer cidadão que for até a Prefeitura e tiver alguma dificuldade e dizer que a Câmara não aprovou, que entrasse em contato com a Câmara Municipal, para que nós possamos responder e se for verdades, pode ter certeza que a Câmara vai dizer que sim, obrigado pela presença, a próxima sessão será no dia 13 de outubro de 2009 ás 19;00horas, conto com vocês boa noite e vamos todos com Deus.Nada mais havendo a tratar declara encerrada a presente sessão. Para constar eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1° Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada, conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

*Nelson Lorençone*

**Presidente**

*Osni Alves de Abreu*

**1° Secretário**

*Oseias Leal*

**2°Secretário**

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997**

**SESSÕES:**

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

**DIÁRIO Nº: 138/09**

**HORA: 11:42**

**DATA: 19/10/2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
19 / 10 / 09
Pontal do Paraná, 21 / 10 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

## ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 20/10/2009 às 19:00 horas.**

## Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 13 de outubro de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

## Grande Expediente

## Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 085/2009, que,** Súmula: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativas nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná."

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 098/09, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 097/09, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I."

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 096/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."

**Nelson Lorençone**
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

## ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:
1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 126/09

HORA: 11:33

DATA: 02/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
05/10/09
Pontal do Paraná, 07/10/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm

## ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
## 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 06/10/2009 às 19:00 horas.

## Pequeno Expediente

- ***Leitura da ATA da sessão realizada no dia 29 de setembro de 2009***
- ***Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos***

## Grande Expediente

## Ordem do Dia

- Resolução n.º 003/2009, que: "Anular, com efeitos *ex tunc*, os Concursos Públicos n.ºs 001/2007 e 001/2008, realizados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em decorrência das evidências de fraudes havidas e devidamente apuradas".

- Projeto de Lei n.º 084/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Taxistas do Litoral Paranaense - SINTAP".

- Projeto de Lei n.º 085/2009, que: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

- Projeto de Lei n.º 086/2009, que: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

- Projeto de Lei n.º 087/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Treinamentos Humanísticos - IPTH".

- Projeto de Lei n.º 088/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 544.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

**Nelson Lorençone**
Presidente

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº.:**
**MENSAGEM Nº.:/09**
**AUTOR:** Poder Executivo

***SÚMULA "Torna obrigatório a fixação de Placa informativa nas Unidades do sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná ".***

Parecer ao Projeto de Lei nº. 85/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Legislativo Municipal propõe o projeto de Lei acima, visando dar melhor atendimento aos usuários da saúde publica em nosso município.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Legislativo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Legislativo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade local usuária di sistema Municipal de saúde..

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, que abaixo subscrevem em sessão de 28 de setembro 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 85/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões 28 de setembro de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2009.

Presidente

Membro

Membro

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Estado do Paraná
Avenida Beira Mar s/n. Pontal do Sul.
CEP 83255000

Ilmo Dr.
Valdevino Simões Périco.
MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, manifestar no processo legislativo nº. 655/2009, referente ao Projeto de Lei 085/2009, que "Torna obrigatório a afixação de placas informativa nas unidades do sistema de saúde publica do Município de Pontal do Paraná.".

Não vou entrar no mérito do processo, uma vez que a Comissão já decidiu pela maioria dos votos pela tramitação da matéria, o que causou estranheza e que no resultado da votação do relatório, consta que este vereador participou da reunião da comissão e que foi favorável ao referido projeto de lei, sendo que não fui convocado para esta reunião e muito menos estive presente.

Aproveito a oportunidade para reiterar o pedido já realizado a Vossa Excelência para que este vereador seja comunicado das reuniões da comissão quando elas forem realizadas.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2009.

Aramis Mereb Calixto
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N.º095/09**

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2009.

***Ilmo. Sr.***

***Valdevino Simões Périco***

***Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.***

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- "Projeto de Lei n° 085/2009. que, Súmula: "Torna Obrigatório a afixação de Placa Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná."

**Atenciosamente**

**Alfredo Rizental Junior**
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
22 / 09 / 09